



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 097 DE 10 de Setembro DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
1030101142087000		
44905252-Veiculos de Tração Mecanica(732)SUS	32.600,00	
1030101142090000		
44905252-Veiculos de Tração Mecanica(719)SUS		32.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.600,00</b>	<b>32.600,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito